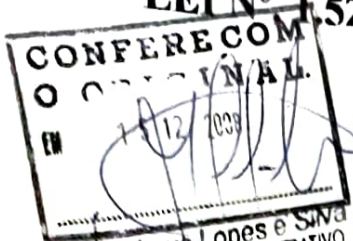




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.520, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008**



Matheus Lopes e Silva  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
DRH

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no orçamento corrente do exercício de 2008, destinados à execução de Convênio de Cooperação Financeira realizado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré e a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP com o objetivo de realizar o calçamento das ruas Coronel Francisco Cambraia (parcial) e Antônio Naves de Carvalho.

**Art. 2º.** - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, fica criada no orçamento do Município a seguinte dotação:

02	Executivo	
02.002	Prefeitura Municipal	
02.002.351	Divisão de Obras Públicas	
02.002.351.15	Urbanismo	
02.002.351.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.002.351.15.451.0015	Serviços de Infra-Estrutura Urbana	
02.002.351.15.451.0015.1011	Investimentos na Divisão de Obras Públicas	
02.002.351.15.451.0015.1011.0009	Calçamento de Ruas do Município – Convênio SETOP	
02.002.351.15.451.0015.1011.0009.4	Despesas de Capital	
02.002.351.15.451.0015.1011.0009.4.4	Investimentos	
02.002.351.15.451.0015.1011.0009.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.002.351.15.451.0015.1011.0009.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.002.351.15.451.0015.1011.0009.4.4.90.51.01	Obras e Instalações – De Domínio Público	70.000,00
	<b>Total:</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º.** - Como recurso orçamentário, à abertura do crédito especial ora autorizado, fica anulada, no orçamento corrente, a seguinte dotação:

02	Executivo
02.002	Prefeitura Municipal
02.002.351	Divisão de Obras Públicas
02.002.351.15	Urbanismo
02.002.351.15.451	Infra-Estrutura Urbana
02.002.351.15.451.0015	Serviços de Infra-Estrutura Urbana
02.002.351.15.451.0015.1011	Investimentos na Divisão de Obras Públicas
02.002.351.15.451.0015.1011.0004	Construção de Rodoviária
02.002.351.15.451.0015.1011.0004.4	Despesas de Capital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.002.351.15.451.0015.1011.0004.4.4	Investimentos	
02.002.351.15.451.0015.1011.0004.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.002.351.15.451.0015.1011.0004.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.002.351.15.451.0015.1011.0004.4.4.90.51.01	Obras e Instalações – De Domínio Público	70.000,00
	<b>Total:</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 4º** - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo 2º desta Lei, ficam alterados, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré para o período que compreenderá entre a data da publicação desta lei até 31 de dezembro de 2008.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Santana do Jacaré, MG, 12 de fevereiro de 2008.**

  
**WANIR PORTELA DE REZENDE**  
Prefeito Municipal